

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS C Nº 05/2021

Ata de registro de preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Processo Nº: 1331/2021

Validade: 12 (Doze) Meses.

Às 08:30:00 de 14 de Outubro de 2021, reuniram-se BNC-SITE PREGÃO ELETRONICO, o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto municipal 011/2021, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º 079/2021 modalidade: PREGÃO ELETRONICO (MENOR PRECO POR ITEM), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE e Homologado pelo GESTOR DO EXECUTIVO. Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

1.3. Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.

1.3.1. O preço a ser pago pela Administração pelos objetos compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto da ARP, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido à Detentora.

g

g

1.3.2. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

Empresa: TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 31.471.781/0001-26
Microempresa: Sim

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	5	CADEIRA ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS: - RODÍZIOS: NÃO POSSUI - BRAÇOS: NÃO POSSUI - REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI - ASSENTO / ENCOSTO: POLIPROPILENO - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO	UN	KM MOVEIS	3,0000	148,0000	444,0000
Total							444,0000
Total Geral							444,0000

1.2. Órgãos ENVOLVIDOS:

1.2.1: Órgão gerenciador:

- (Fundo Municipal de Saúde)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

2.3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de